

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAZO DETERMINADO
PRSD- PARAUAPEBAS/PA
COMUNICADO DE ABERTURA
NÍVEL SUPERIOR
LOCAL: SENAC PARAUAPEBAS-PA**

O SENAC/PA torna público que nos termos da Resolução SENAC nº 1.263/2024, está aberto o Processo de Recrutamento e Seleção por **Prazo Determinado- PRSD** para contratação de pessoal em rito célere nas condições abaixo:

1. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1 O contrato será por **prazo determinado** de 06 (seis) meses.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO:

ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR

INSTRUTOR ADMINISTRAÇÃO					
SEGMENTO	FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO/ REMUNERAÇÃO	HORÁRIO DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA
GESTÃO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	01	Hora-aula de R\$ 47,59 + Vale Alimentação	TARDE E NOITE	HORISTA

Pré-Requisitos:

- Graduação em Administração;
- Preferencialmente Pós- Graduação na área de Marketing, Gestão Empresarial ou na área Educacional;
- Experiência profissional mínima comprovada de 06 (seis) meses na área de Gestão Administrativa e/ou Marketing e Vendas;
- Preferencialmente experiência como docente;
- Apresentar Registro no Conselho Regional de sua formação superior, quando houver;
- Possuir domínio de sistemas informatizados e ferramentas digitais e habilidade na utilização de tecnologias educacionais;
- Disponibilidade para viagens;
- Residir em Parauapebas/PA.

3. CRONOGRAMA DO PRSD

CRONOGRAMA PRSD- Parauapebas Instrutor Administração	
PERÍODO	FASES
05/08/2026	Lançamento do Comunicado de Vaga
05/08/2026 a 09/08/2026	Inscrição
13/08/2026	Divulgação da Lista de Habilitados para Avaliação Individual
25/08/2026 a 26/08/2026	Período de Avaliação Individual (Entrevistas Individuais e Avaliação Didática)
28/08/2026	Divulgação do Resultado Final

4. FASES DO PRSD E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O PRSD ocorre conforme as seguintes etapas:

- ✓ Fase 1 – Inscrição de candidatos e análise curricular
- ✓ Fase 2 – Avaliação Individual
- ✓ Fase 3 – Avaliação Didática (para cargos de Instrutoria)

5. ETAPAS DO PRSD

5.1 FASE 1– INSCRIÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

- 5.1.1 As inscrições são realizadas pelo site do SENAC, por meio do preenchimento do modelo de currículo e ficha de inscrição constante no site do SENAC/PA: www.pa.senac.br (Trabalhe Conosco).
- 5.1.2 As inscrições ficarão abertas, no período de **05/08/2026 a 09/08/2026** e serão recebidas dentro do período divulgado pelo SENAC/PA.
- 5.1.3 As informações prestadas pelo candidato em sua ficha de inscrição e no currículo são de sua inteira responsabilidade, dispondo o SENAC/PA, o direito de excluir do processo, o candidato que não preencher a ficha e o currículo de forma correta, completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. O candidato assume a responsabilidade da veracidade dos dados informados.
- 5.1.4 Não será acatada inscrição formulada por e-mails e em desacordo com as demais cláusulas e condições deste comunicado.
- 5.1.5 O candidato deve certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos, de acordo com o perfil descrito neste comunicado.

- 5.1.6 O SENAC/PA não se responsabiliza pelo não recebimento das inscrições não concluídas no site por motivos de ordem técnica, dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.1.7 O SENAC/PA se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para analisar a veracidade dos documentos e das informações fornecidas pelos candidatos.
- 5.1.8 Ao se candidatar ao PRSD do SENAC/PA, o candidato concorda que o SENAC/PA poderá realizar o tratamento dos seus dados. Informações dos candidatos são dados pessoais privados, protegidos pelo art. 5º, X, da constituição federal e pela lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - lei geral de proteção de dados.

6. ANÁLISE CURRICULAR (AC)– Caráter Eliminatório

- 6.1.1. Os currículos recebidos através do site são analisados de acordo com a adequação dos candidatos ao perfil exigido para a vaga, conforme item 2.
- 6.1.2. Os currículos que não atenderem aos pré-requisitos do cargo serão eliminados do PRSD, bem como os candidatos que não informarem todos os dados necessários a respeito da sua formação acadêmica, experiências profissionais e outros dados necessários para a análise curricular. Esta Fase é eliminatória.
- 6.1.3. A divulgação da lista de candidatos habilitados à Avaliação Individual. O Senac não realiza contato com o candidato por meio de telefone, SMS, Whatsapp, etc.

7. FASE 3– AVALIAÇÃO INDIVIDUAL – Caráter Eliminatório

7.1.1. A Avaliação Individual consiste na realização de:

- Etapa 1: Teste Prático (classificatória, podendo ser aplicada ou não, a critério do Senac, conforme a necessidade do PRSD).
- Etapa 2: Entrevistas Individuais (obrigatória e eliminatória/classificatória para todos os PRSD's).

Critérios de Pontuação:

- Teste Prático (TP): de 1 a 10 pontos (quando houver).
- Entrevista Individual:
 - Avaliação Comportamental (AC): de 30 a 60 pontos.
 - Avaliação Técnica (AT): de 20 a 40 pontos.

8. FASE 4 – AVALIAÇÃO DIDÁTICA- Caráter eliminatório/classificatório (somente para cargos de Instrutoria)

- 8.1.1 A Avaliação Didática consiste de uma Aula Expositiva/Demonstrativa, com duração de no máximo 30 (trinta) minutos, realizada perante banca examinadora composta por no mínimo 02 (dois) avaliadores.
- 8.1.2 A Avaliação Didática terá o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos, habilidades e a capacidade didático-pedagógica do candidato.
- 8.1.3 A divulgação do (s) tema (s), local e horário para realização da Aula Expositiva/Demonstrativa serão publicados no site do SENAC-PA, juntamente com a lista de Habilitados para a Fase de Avaliação Individual, conforme período estabelecido no cronograma deste comunicado.
- 8.1.4 O candidato só poderá realizar Avaliação Didática no dia e local especificados.
- 8.1.5 A Avaliação Didática não será aberta ao público, sendo inclusive vedada à presença de candidatos concorrentes ao mesmo cargo, ou de outros cargos.
- 8.1.6 No início da Avaliação Didática, o candidato entregará à banca examinadora um **Plano de Aula em 3 (três) vias impressas**. O plano de aula deverá contemplar: identificação do tema, objetivos, público-alvo, conteúdo programático, procedimentos metodológicos, recursos instrucionais, procedimentos avaliativos, previsão do tempo e referências, conforme ABNT.
- 8.1.7 Esta fase será realizada em sala de aula com quadro branco, lona para projeção, pincéis, apagador e kit multimídia composto por: computador, projetor, entrada USB e caixas de som. Outros recursos específicos disponíveis para a apresentação da aula expositiva/demonstrativa serão divulgados no site do SENAC-PA juntamente com o tema da aula. Em relação aos recursos didáticos utilizados, estes são de livre escolha do candidato, sendo esta decisão de sua inteira responsabilidade e guarda.
- 8.1.8 A avaliação Didática consiste na análise dos itens descritos a seguir:

Item	Descrição
Plano de Aula	✓ Apresentação do Plano de Aula (identificação do tema, objetivos, público-alvo, conteúdo programático, procedimentos metodológicos, recursos instrucionais, procedimentos avaliativos, previsão do tempo e referências, conforme ABNT); ✓ Qualidade do material impresso (ortografia, layout; tipografia e impressão);
Atenção, Orientação, Motivação e Planejamento.	✓ Apresentação do assunto da aula; objetivo da aula; apresentação dos tópicos que serão abordados em aula; habilidade para despertar interesse e motivação;
Conteúdo	✓ Organização dos conteúdos (introdução, desenvolvimento e conclusão); ✓ Fundamentação teórica; ✓ Domínio de conteúdo;

	✓ Apresentação de conteúdo de forma crítica, contextualizada e atualizada; ✓ Uso de exemplos relevantes e científicos;
Expressão Corporal e Linguagem	✓ Postura adequada; dicção clara e fluente; boa entonação de voz; linguagem clara e adequada; respeito a terminologia e os conceitos da área;
Síntese da Aula e Avaliação da Aprendizagem	✓ Revisões dos pontos chaves; consolidação de ideias; proposta de avaliação dos alunos.
Emprego dos Recursos Didáticos	✓ Emprego adequado dos recursos didáticos.

- 8.1.9 Na Avaliação Didática a pontuação máxima é de 40 (quarenta) pontos e a pontuação mínima é de 20 (vinte) pontos para fins de classificação.
- 8.1.10 A Avaliação Didática será avaliada, isoladamente, pelos membros da banca examinadora, cada avaliador atribuirá para cada candidato uma pontuação.
- 8.1.11 A nota da Avaliação Didática será calculada através da média aritmética do somatório das pontuações dos avaliadores da Banca Examinadora.
- 8.1.12 Serão eliminados do PRSD os candidatos que não atingirem a pontuação mínima desta Fase e/ou não comparecerem à Avaliação Didática no dia e local agendados.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 Nessa Fase será divulgada a lista final de candidatos **classificados e aprovados** na última fase do PRSD somando-se todas as Fases. Contendo pontuação final e ordem de classificação.
- 9.2 A nota final do candidato será o resultado obtido pela soma das notas do Teste Prático (quando houver), da Avaliação Individual e da Avaliação Didática (quando houver).
- 9.3 É considerado “aprovado e classificado” o candidato que atingir a maior pontuação final no PRSD.
- 9.4 É convocado para contratação pelo **prazo determinado** de 06 (seis) meses, o candidato “aprovado e classificado”.
- 9.5 São considerados “aprovados” os candidatos que atingiram a pontuação mínima no PRSD.
- 9.6 Candidatos “aprovados” podem ser convocados neste PRSD nos casos de desistência dos candidatos “aprovados e classificados”.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1 A admissão estará condicionada a realização e aptidão no exame médico admissional em conformidade com o estabelecimento no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCSMO e apresentação dos documentos solicitados.
- 10.2 Por justo motivo e mediante prévia informação no site do SENAC/PA: www.pa.senac.br (Trabalhe Conosco), o SENAC/PA poderá, no presente PRSD, inserir, alterar, adiar, suspender ou cancelar Fases e/ou o PRSD.
- 10.3 Os candidatos deverão acompanhar os Comunicados, Informativos e Retificativo através da divulgação no site do SENAC www.pa.senac.br
- 10.4 A equipe do PRS do SENAC /PA não atenderá em hipótese alguma, qualquer candidato pessoalmente. Todas as dúvidas deverão ser encaminhadas para o endereço de correio eletrônico (e-mail): prs@pa.senac.br.
- 10.5 O resultado final deste PRSD será publicado pelo SENAC/PA via internet, no site da instituição www.pa.senac.br
- 10.6 O presente comunicado entra em vigor na data da publicação, revogando disposições em contrário.

Belém, 05 de agosto de 2026.
Gerência de Recursos Humanos

ANEXO I

TABELA DE DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: INSTRUTOR ADMINISTRAÇÃO

Pré-Requisitos:

- Graduação em Administração;
- Preferencialmente Pós- Graduação na área de Marketing, Gestão Empresarial ou na área Educacional;
- Experiência profissional mínima comprovada de 06 (seis) meses na área de Gestão Administrativa e/ou Marketing e Vendas;
- Preferencialmente experiência como docente;
- Apresentar Registro no Conselho Regional de sua formação superior, quando houver;
- Possuir domínio de sistemas informatizados e ferramentas digitais e habilidade na utilização de tecnologias educacionais;
- Disponibilidade para viagens;
- Residir em Parauapebas/PA.

Descrição do Cargo:

- Participar da elaboração do Projeto Pedagógico Institucional quando convocado;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, observando o plano de curso e definindo situações de aprendizagem e procedimentos metodológicos e avaliativos condizentes com o modelo pedagógico do Senac;
- Apresentar previamente o plano de trabalho ao setor de serviços técnico-pedagógicos para validação;
- Ministrar aulas, mediando com destreza o processo pedagógico;
- Zelar pela aprendizagem dos discentes;
- Estabelecer estratégias de recuperação dos alunos em caso de baixo rendimento;
- Cumprir as definições operacionais em termos de dias letivos, horas-aulas estabelecidas, horário de aulas, entrega de documentos escolares em prazo estabelecido pela unidade educacional;
- Participar integralmente de reuniões pedagógicas para planejamento e avaliação, quando convocado;
- Participar de reuniões de conselho de curso, quando convocado.
- Participar de ações de desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação das unidades educacionais e unidades remotas, participando de eventos e atividades pedagógicas.
- Efetuar diariamente os registros dos Diários de Classe, observando as normas e orientações pertinentes e informar ao setor de serviços técnico-pedagógicos as faltas letivas e o desempenho escolar discente;
- Participar do processo de análise de aproveitamento de estudos e competências anteriormente desenvolvidas quando convocado;
- Informar previamente aos discentes sobre o processo de ensino e aprendizagem, esclarecendo sobre os instrumentos e indicadores de desempenho a serem utilizados;
- Encaminhar ao setor de serviços técnico-pedagógicos os registros finais das atividades, dos resultados de avaliação e da frequência dos alunos no prazo de 48 horas do término da unidade curricular;
- Cumprir as normas emanadas do gestor da unidade educacional no aspecto didático-pedagógico sob a orientação e supervisão do setor de serviços técnico-pedagógicos.
- Comunicar com antecedência mínima de 24 horas, sua ausência às aulas, salvo situações emergenciais não previstas.
- Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e equivalentes graus de responsabilidade e complexidade.

Competências Necessárias:

Comunicação; Gerenciamento do tempo; Relacionamento interpessoal; Foco em Resultado; Trabalho em equipe.